



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO Nº 50/2.015

CONTRATO INICIAL Nº 61/2.013

PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO Nº 19/2.013

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, de um lado A PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede nesta cidade de Inúbia Paulista – SP, à Avenida Campos Sales, nº 113, Bairro Centro, inscrita no CNPJ sob nº 44.919.611/0001-03, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. Claudionir Ghelfi, brasileiro, casado, residente à Rua Shigueo Shimomura, nº 554, nesta cidade de Inúbia Paulista/SP, portador do RG nº 6.945.804 e do CPF/MF nº 540.466.708-78, doravante denominado **CONTRATANTE**; e, de outro lado a Empresa: **E. R. Gomes Informática - ME**, estabelecida à Rua São Fidelis nº 75 em Araçatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.267.034/0001-51 e Inscrição Estadual nº 177.194.593.112, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Elso Rodrigues Gomes, portador do RG nº 6.662.272-4 e CPF/MF nº 786.936.758-34, residente e domiciliado na Rua São Fidelis, nº 75, na cidade de Araçatuba/SP, celebram entre si o presente termo aditivo, que será regido pela Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, pelo Edital Pregão nº 19/2.013, Processo nº 25/2.013, termos este que altera o contrato firmado em 04 de Julho de 2.013, que tem como objeto a Licença de uso de software, suporte técnico presencial mensal e assistência técnica em Gestão da Educação.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

Nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, e conforme protocolo nº 246/2015 de 08/06/2015, fica prorrogado o presente contrato, a partir de 04 de Julho de 2.015, com encerramento em 03 de Julho de 2.016, podendo ser prorrogado novamente, por necessidade da contratante para dar continuidade à prestação dos serviços, e em havendo interesse entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Conforme cláusula segunda do Termo Aditivo nº 52/2014, permanece o valor mensal de R\$ 3.144,60 (três mil, cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta das dotações orçamentárias:

Ficha: 157

Órgão: 02 Prefeitura



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: inubia@terra.com.br
Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Unidade: 08 Ensino Geral

Dotação: 12.361.0007.2027.00003.3.90.39.00

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais originais não conflitantes com os termos do presente aditamento.

E, por estarem justas, as partes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Inúbia Paulista, 17 de Junho de 2015

AS PARTES:

PREFEITURA MUNICIPAL DE INÚBIA PAULISTA

CLAUDIONIR GHELFI

Contratante

E. R. Gomes Informática – ME

CNPJ/MF 14.267.034/0001-51

Sr. Elso Rodrigues Gomes

RG n.º 6.662.272-4

Contratada

Testemunhas:

Nome:

RG.

Nome:

RG.

VISTO DA ASSESSORIA JURÍDICA